

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Lei



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70- TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

LEI Nº 488 /2018 DE 10 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por anulação à Lei Orçamentária nº 473/2017 de 11 de Dezembro de 2017– LOA para o exercício de 2018, no valor total de R\$ 96.000,00 (Noventa e SeisMil Reais) e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE Terra Nova, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente, por anulação de dotação destinada a atender despesas especiais conforme especificações abaixo relacionadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02. 08. 03 –CONSÓRCIO PORTAL DO SERTÃO

Ação:10.302.0050.2152 – PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS PORTAL DO SERTÃO

Elemento de despesa: 3.3.71.70.00 Rateio pela participação em Consórcio Público**Valor:** R\$ 96.000,00

Fonte de Recurso: 02 – Saúde 15%

Total:.....R\$ 96.000,00

Art.2º - O valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais) do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela Anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo nº 43, da Lei 4.320/64, assim especificada:

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70- TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 10.122.0020.2032 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de despesa: 3390.39.00 – Outro Serviços de Terceiros - PJ

Valor: R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 02 – Saúde 15%

Elemento de despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 46.000,00

Fonte de Recurso: 02 – Saúde 15%

Total Anulado.....R\$96.000,00

Art. 3º - Ficam inclusos a Unidade Orçamentária – 02.08.03 - Consórcio Portal do Sertão, a **Ação: 10.302.0050.2152 – PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS PORTAL DO SERTÃO**, e o elemento de despesa 3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 4º. – Ficam alterados e atualizados os anexos do Plano Plurianual e o QDD para o exercício de 2018, em decorrência do presente Crédito Especial.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova – BA, 10 de Julho de 2018.


MARINEIDE PEREIRA SOARES

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

LEI Nº. 489/2018 de 11 de julho de 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A
ASSOCIAÇÃO CULTURAL FILHOS DA TERRA
- ACFT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

A **Prefeita Municipal de Terra Nova, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL FILHOS DA TERRA – ACFT**, com personalidade jurídica –CNPJ 30.000.568/0001-73, com sede na Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, nº 635 – CAÍPE - Município de Terra Nova-BA.

Art.2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita Municipal de Terra Nova – BA., 11 de Julho de 2018.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
CPF. 5.068.1345-49
Prefeita Municipal